

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
PONTÉVEL**

**26 de dezembro de 2020**



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO  
PARA O ANO 2021**

# **FREGUESIA DE PONTÉVEL**

## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021**

### **1- NORMAS REGULAMENTARES**

#### **NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021**

##### **Capítulo I**

###### **Artigo 1º**

###### **Definição e Objeto**

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia de Pontével, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei nº 192 de 11 de setembro 2015 e da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.
2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei nº 192 de 11 de setembro 2015.

###### **Artigo 2º**

###### **Execução Orçamental**

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado durante o ano 2021 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

## **Artigo 3º**

### **Registo Contabilístico**

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei nº. 192 de 11 de setembro 2015

## **Artigo 4º**

### **Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

## **Artigo 5º**

### **Delegação de Competências com Entidades Terceiras**

Durante o ano de 2021, a freguesia, no âmbito do artigo 7 e 9 da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro, tomará as providências regulamentares necessários à concentração de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

- ▲ Equipamento rural e urbano;
- ▲ Abastecimento público;
- ▲ Educação;
- ▲ Cultura, tempos livres e desporto;
- ▲ Cuidados primários de saúde;
- ▲ Ação Social
- ▲ Proteção civil;
- ▲ Ambiente e salubridade;
- ▲ Desenvolvimento;
- ▲ Ordenamento urbano e rural;
- ▲ Proteção da comunidade;
- ▲ Celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação.

## **Artigo 6º**

### **Modificações ao Orçamento e o PPI**

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

## **Capítulo II**

### **Artigo 7º**

#### **Princípio Gerais para a Arrecadação de Receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

### **Artigo 8º**

#### **Princípio Gerais para a Realização de Despesas**

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei nº 192 de 11 de setembro 2015, nomeadamente:
  - 1.1 As despesas só poderão ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
  - 1.2 As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - 1.3 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

### **Artigo 9º**

#### **Autorização para a Contratação das Despesas**

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor,

nomeadamente Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e Decreto-Lei nº 179/99, de 8 de Junho.

2. As Juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por CCP – Código dos Contratos Públicos conforme diretiva 2004/18CE e 2004/17 ambas do Parlamento Europeu e do Concelho de 31/03/2001 e nos termos da legislação em vigor da Lei Portuguesa.

## **2 – NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com alínea a), nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013. Em 11-09-2015, foi publicado o Decreto-Lei nº 192/2015, que aprova o Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP) o qual, segundo se lê no seu preâmbulo “consustancia a reforma da administração financeira e contas públicas no sector da administração pública”.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Junho e Decreto Regulamentar nº 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento, conforme indicado no SNC - AP

Nas Grandes Opções do Plano, são definidas quatro grandes linhas de orientação estratégica, como base de continuidade para um desenvolvimento sustentado, que permita a implementação de medidas de âmbito social, económico, ambiental e patrimonial.

### **2021- Ano de baixas perspetivas mas de elevadas expectativas**

Como é do conhecimento geral atravessamos uma conjuntura económica má. Famílias, empresas e instituições têm vindo a ser confrontadas com a diminuição das suas receitas e o aumento das suas despesas. As autarquias – Municípios e, em especial, Freguesias têm vindo a ser atingidas com grande dureza. Os orçamentos baixaram significativamente e, ao mesmo tempo, aumentou o número de pessoas a quem precisam de auxílio e cujas necessidades são cada vez mais acentuadas.

Neste contexto, a Junta de Freguesia de Pontevedra, vê-se confrontada com a necessidade de restringir o leque de opções para os seus gastos. Quer isto dizer que tem de gastar menos e ser ainda mais seletiva quanto às atividades/iniciativas em que participa financeiramente. Esta é a única forma de conseguirmos continuar a ajudar quem mais precisa e de manter a freguesia onde vivemos, harmoniosa, com mais qualidade de Vida e acima de tudo mais solidária.

Consciente dos problemas sociais que têm vindo a agravar-se em resultado da contínua degradação das condições de vida das populações e da crise económica que

o país atravessa, a Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tudo fará para minimizar as consequências do atual ambiente socio-económico, privilegiando os apoios e o trabalho de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com intervenção social.

Os casos que afetam as famílias e a comunidade onde estão inseridas, as situações de pobreza e exclusão estarão sempre refletidas no espírito de ação desta Autarquia.

O ano de 2021 apesar de algumas dificuldades que ainda persistem acreditamos que a opção do Governo, nas medidas tomadas para o Orçamento de Estado 2021, irão contribuir para uma melhoria ao nível do desempenho económico das empresas e para o decréscimo do desemprego.

Neste contexto de medidas restritivas com inevitáveis repercussões na nossa freguesia, os novos desafios para 2021 têm de ser enfrentados com coragem, determinação e lucidez.

Na verdade, a autarquia continuará determinada em afirmar e potenciar a Freguesia de Pontével, com redobradas preocupações sociais, mas com confiança na possibilidade de construção de uma Freguesia melhor.

As prioridades onde esta Autarquia vai apostar, estão visíveis nas Grandes Opções do Plano (GOP), bem como no Orçamento apresentado e traduzem uma aposta firme na procura constante de respostas eficazes, para os problemas e aspirações concretas da população da Freguesia de Pontével, dando continuidade a um projeto de desenvolvimento sustentado, no qual temos vindo a trabalhar, tendo em conta o bem-estar e qualidade de vida, da nossa população.

### **3- RECURSOS FINANCEIROS**

A atividade desenvolvida durante o ano de 2020, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, tendo em consideração os constrangimentos, as dificuldades e as limitações, que se mantiveram no decorrer do ano, foi munida de muito rigor e controlo na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesas), sendo a base nas previsões para o ano de 2021.

De acordo com a LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (Lei nº 73/13, de 3 de setembro) e respetivas alterações, as receitas da autarquia são constituídas pelas transferências provenientes do Orçamento de Estado; IEFP; Receitas de Impostos diretos IMI, Acordos estabelecidos com a Câmara Municipal do Cartaxo e com receitas próprias, das quais se destacam:

- Produto de Cobrança de Taxas;
- Rendimento de Bens Próprios;
- Fundo Financiamento de Freguesias (FFF);
- Contratos com IEFP - CEI, CEI+
- Impostos diretos - IMI

## **4. – MISSÃO, OBJECTIVOS e ESTRATÉGIA**

A Utilização do Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública (SNC-AP) determina que a Junta de Freguesia elabore planos plurianuais, onde se expressarão opções mais profundas e marcantes.

### **4.1.- Missão**

A Junta de Freguesia de Pontével, tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de Vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
- Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;
- Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
- Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
- Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações, Coletividades e I.P.S.S.;
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
  - Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde e Educação
  - Infância, Juventude e Terceira Idade
  - Trânsito e Transportes
  - Ambiente e Espaços Verdes
  - Rede Viária
  - Cemitério

A Junta de Freguesia é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da freguesia durante o ano de 2021 e seguintes.

### **4.2.- Objetivos**

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2021.

Reforçar a crescente importância da Freguesia de Pontével no contexto do Concelho do Cartaxo; Reforçar as condições de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos; Criar condições para o relançamento das atividades económicas; Valorizar a ação social, a educação, cultura e o desporto.

#### **4.3.- Estratégias**

A Junta de Freguesia assume-se como interlocutor privilegiado dos cidadãos, assumindo um caráter abrangente que vai desde a identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social.

Tem como princípio orientador o respeito pela dignidade dos cidadãos, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade do serviço público, tendo em vista a excelência.

Qualquer processo de gestão envolve o desempenho a vários níveis: Planeamento, Organização, Coordenação, Motivação e Controlo.

É obrigação deste Executivo analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais, organizativos e financeiros), no contexto económico e social em que se insere a evolução que é possível prever, fixando o rumo que deve ser seguido, de modo a atingir os objetivos estabelecidos.

A questão da sustentabilidade económica/financeira é pertinente e neste sentido, o Executivo procurará atuar de forma a minimizar os custos operacionais. Assim, na lógica da sustentabilidade financeira, por um lado, e na ótica do serviço público, por outro, é importante que toda a população esteja consciente das dificuldades existentes, sendo dever do órgão Executivo promover o crescimento contínuo e equilibrado da Freguesia de Pontével.

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

#### **Estratégias a desenvolver:**

- 1) Manter e reforçar o contacto com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades.
- 2) Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades.
- 3) Melhorar as acessibilidades e as mobilidades.
- 4) Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais.
- 5) Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.



## Freguesia de Pontevel

### Resumo das Receitas e das Despesas

Ano: 2021  
(unidade : euros)

RECEITAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>RECEITAS CORRENTES</strong>			
01	Impostos diretos	6 100,00	2,49%
04	Taxas, multas e outras penalidades	5 900,00	2,41%
06	Transferências correntes	194 436,52	79,39%
07	Venda de bens e serviços correntes	37 924,00	15,48%
08	Outras receitas correntes	500,00	0,20%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</strong>	<strong>244 860,52</strong>	<strong>99,98%</strong>
<strong>RECEITAS DE CAPITAL</strong>			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,02%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</strong>	<strong>50,00</strong>	<strong>0,02%</strong>
	<strong>TOTAL DE RECEITAS</strong>	<strong>244 910,52</strong>	<strong>100,00%</strong>

Ano: 2021  
(unidade : euros)

DESPESAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>DESPESAS CORRENTES</strong>			
01	Despesas com o pessoal	114 612,06	46,80%
02	Aquisição de bens e serviços	91 939,46	37,54%
04	Transferências correntes	25 535,00	10,43%
06	Outras despesas correntes	320,00	0,13%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</strong>	<strong>232 406,52</strong>	<strong>94,89%</strong>
<strong>DESPESAS DE CAPITAL</strong>			
07	Aquisição de bens de capital	12 504,00	5,11%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</strong>	<strong>12 504,00</strong>	<strong>5,11%</strong>
	<strong>TOTAL DE DESPESAS</strong>	<strong>244 910,52</strong>	<strong>100,00%</strong>

## **5 – ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS**

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021**

#### **METODOLOGIA**

As grandes opções do Plano incluem, nos termos do SNC - AP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica, de acordo com o estipulado no SNC - AP.

O presente Plano encontra-se ordenado por objetivos, programas, projetos e pontualmente, por ações estando desagregado por investimento e por atividades relevantes.

A fim de explicitar melhor este documento, descreve-se o conteúdo de algumas colunas:

**Objetivo, Programa** – Corresponde ao código dos Objetivos e Programas enunciados no ponto seguinte;

**Projeto** (Ano/Nº e Ação) – Corresponde ao código dos projetos de investimento (identificado por ano do projeto/nº sequencial do projeto dentro de cada ano) e das atividades (identificado por ano/nº sequencial da atividade, começando no nº 001). Cada projeto de investimento/Atividade, poderá estar desagregada em ações (identificadas apenas por um número sequencial dentro de cada projeto de investimento/atividade);

**Designação** – Corresponde à nomenclatura atribuída aos objetivos e programas e também à identificação resumida dos projetos de investimento / atividades e respetivas ações;

**Código de Classificação Económica** – Indica a classificação orçamental orgânica e económica, por onde as despesas relativas a cada projeto de investimento / atividade serão satisfeitas, permitindo o relacionamento direto do Plano e Orçamento;

**Forma de Realização** – Utilizam-se códigos definidos no SNC - AP (A- Administração Directa; E – Empreitada e O – Fornecimento e Outras);

**Fontes de Financiamento** – Inscreveram-se as percentagens de financiamento externo já obtido, inscrevendo-se em AC - Administração Central; em AA - Administração Autárquica e em FC - Fundos Comunitários;

**Fase de Execução** – Utilizam-se códigos definidos no SNC - AP (0 – não iniciada, 1 – com projeto técnico, 2 – adjudicada, 3 – execução física até 50% e 4 – execução física superior a 50%).

**Despesas Total de 2021** – Indica a despesa prevista em cada projeto de investimento / atividade e corresponde à soma das despesas de 2021 com financiamento definido e com financiamento não definido;

**Despesas de 2021** – Financiamento Definido – Indicam a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade já considerada no orçamento;

**Despesa de 2021** – Financiamento Não Definido – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento, cujo financiamento se encontra em negociação;

**Total Previsto** – Indica a importância total já realizada e a realizar (em 2021 e em anos seguintes) com projeto de investimento;

## ESTRUTURA DO PLANO

### CLASSIFICAÇÃO POR OBJECTIVOS E PROGRAMAS

#### 1 – SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4 – VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTÁRQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### 2 – FUNÇÕES SOCIAIS

1 – EDUCAÇÃO

2 – SAÚDE

3 – SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL

4 – HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

5 – SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS

#### 3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

3 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5 – OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

### MAPAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Os mapas com a discriminação dos objetivos, programas, projetos de investimento / atividades e ações são apresentados nas páginas seguintes.

Após os mapas são apresentadas notas explicativas dos projetos de investimento / atividades mais relevantes, ordenadas por objetivos e por programa, com o intuito de facilitar a identificação e interpretação dos mesmos.

Os valores inscritos em cada projeto não correspondem necessariamente, a uma única empreitada ou fornecimento. Por razões técnicas, nuns casos, e financeiras noutras, o projeto poderá ser faseado e executadas, em cada momento, as componentes que se revelem mais adequadas ao bom andamento físico do projeto e aos fluxos financeiros da autarquia.

## **MAPA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

### **02. FUNÇÕES SOCIAIS**

#### **02.03 SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS**

02.02.02 Ação Social

02.02.03.01 Pessoas Carenciadas

#### **02.05. ACTIVIDADES E SERVIÇOS CULTURAIS**

02.05.01. Eventos organizados pela autarquia

02.05.01.01. Encontro Nacional de Pontes

02.05.01.02. Comemorações do dia da Liberdade – 25 de Abril

02.05.01.03. Geminação com a Vila de Angeja, do Concelho de Albergaria-a-Velha

02.05.01.04. Homenagem aos Fazendeiros

#### **02.05.02. Desporto, Recreio e Lazer**

02.05.02.01. ARTEVEL – Feira de Artesanato e Artes Plásticas da Freguesia de Pontével / Eleição da Rainha das Vindimas 2021

02.05.02.02. Festa de Natal

02.05.02.03. Iluminações de Natal

02.05.02.04. Atividades Seniores de Pontével

## **MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

### **01. SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

01.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01.01. Sede da Junta de Freguesia

01.01.01.01 Conservação e reparação

01.01.01.02 Aquisição Equipamento

01.01.01.03 Aquisição de Software

01.01.02 Cemitério

01.01.02.01 Conservação e Reparação

#### **01.04. VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTARQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

01.04.04 Aquisição de equipamento

01.04.04.01 Roçadoras

#### **02. FUNÇÕES SOCIAIS**

02.01. EDUCAÇÃO

02.01.01. Escola de 1º Ciclo

02.01.01.01. Obras de Conservação e reparação

#### **02.04. HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS**

02.04.02 Espaços e equipamentos públicos

02.04.02.02 Requalificação do Parque Infantil em Pontével

#### **03. FUNÇÕES ECONÓMICAS**

03.03. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

03.03.01. Transportes Rodoviários

03.03.01.01. Sinalização Rodoviária e Toponímia

03.03.01.02 Viadutos, arruamentos e obras complementares

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO**

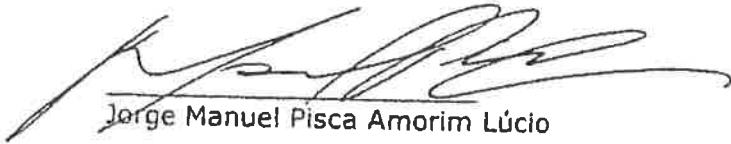
#### **PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021**

#### **ENCERRAMENTO**

O presente documento, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO que se contém de treze páginas, que antecedem devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia de Pontével, realizada em \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2020.

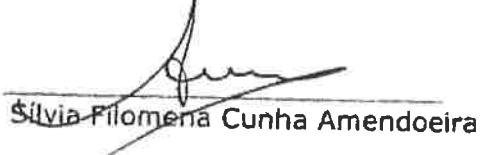
aprovado em reunião de Junta de Freguesia de Pontével, realizada em / / 2020.

O Presidente



Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio

A Secretária



TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, que antecede mereceram aprovação por \_\_\_\_\_ da Assembleia de Freguesia de Pontével em sessão ordinária do dia 26 de Dezembro de 2020, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo. -----

O Presidente



Luís Manuel N. Silvestre Vieira

O 1º Secretário



José Daniel Mendão Calisto

O 2º Secretário



Luísa Maria Oliveira Vitorino



## Freguesia de Pontével

# Orçamento

Pág. 1

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
.01	Impostos diretos	6 100,00	.01	Despesas com o pessoal	114 612,06
.01.02.	Outros	6 100,00	.01.01	Remunerações certas e permanentes	92 578,42
.01.02.02.	Imposto municipal sobre imóveis	6 100,00	.01.01.01.	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	17 500,00
.04	Taxas, multas e outras penalidades	5 900,00	.01.01.04.	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	48 200,00
.04.01.	Taxas	5 900,00	.01.01.04.01	Pessoal em funções	48 200,00
.04.01.23.	Taxas específicas das aularquias locais	5 900,00	.01.01.04.01.01	Secretaria	20 900,00
.04.01.23.04.	Animais	1 000,00	.01.01.04.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	15 550,00
.04.01.23.99.	Outras taxas específicas das aularquias locais	4 900,00	.01.01.04.01.03	Obras e outros serviços	11 750,00
.04.01.23.99.09	Cemitérios	2 300,00	.01.01.13.	Subsídio de refeição	16 250,00
.04.01.23.99.99	Outras	2 600,00	.01.01.13.01.	Secretaria	3 750,00
.06	Transferências correntes	194 436,52	.01.01.13.02.	Limpeza urbana e espaços verdes	2 500,00
.06.03	Administração central	194 436,52	.01.01.13.03.	Obras e outros serviços	2 500,00
.06.03.01.	Estado	176 736,52	.01.01.13.04.	CEI e CEI+	7 500,00
.06.03.01.04.	Fundo de Financiamento das Freguesias	67 802,00	.01.01.14.	Subsídios de férias e de Natal	10 628,42
.06.03.01.05.	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	5 798,00	.01.01.14.01.	Secretaria	4 158,00
.06.03.01.06.	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	103 136,52	.01.01.14.02.	Limpeza urbana e espaços verdes	2 600,00
.06.03.09.	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	17 700,00	.01.01.14.03.	Obras e outros serviços	3 870,42
.06.03.09.01.	Apoio do IEFP - Artével	1 500,00	.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	100,00
.06.03.09.02.	Apoio do IEFP - Programas Ocupacionais	16 200,00	.01.02.02	Horas extraordinárias	100,00
.07	Venda de bens e serviços correntes	37 924,00	.01.02.02.01.	Secretaria	100,00
.07.02.	Serviços	29 368,00	.01.03	Segurança social	21 933,64
.07.02.01.	Aluguer de espaços e equipamentos	1 000,00	.01.03.01.	Encargos com a saúde	2 453,64
.07.02.08.	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	3 000,00	.01.03.02.	Outras encargos com a saúde	1 000,00
.07.02.08.02	Serviços recreativos	1 000,00	.01.03.05.	Contribuições para a segurança social	16 300,00
.07.02.08.02.99	Outros	1 000,00	.01.03.05.01.	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	400,00
.07.02.08.03.	Serviços culturais	2 000,00	.01.03.05.01.01	Secretaria	100,00
.07.02.08.03.99	Outros	2 000,00	.01.03.05.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	300,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 2

(unidade : euros)

Receitas		
Código	Designação	Montante
.07.02.09.	Serviços específicos das autarquias	25 368,00
.07.02.09.04.	Trabalhos por conta de particulares	500,00
.07.02.09.05.	Cemitérios	21 668,00
.07.02.09.05.01	Inumações e Exumações	9 500,00
.07.02.09.05.02	Concessão de covais	12 168,00
.07.02.09.99.	Outros	3 200,00
.07.02.09.99.01	Fotocópias e autenticação de documentos	200,00
.07.02.09.99.02	Outras comissões inerentes à prestação de serviços	3 000,00
.07.03.	Rendas	8 556,00
.07.03.99.	Outras	8 556,00
.07.03.99.01.	Valor mensal do contrato - PC Pontével 9905690	8 556,00
.08.	Outras receitas correntes	500,00
.08.01.	Outras	500,00
.08.01.99.	Outras	500,00
.08.01.99.02.	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	500,00
	Total das Receitas Correntes	244 860,52
	Receitas de Capital	
.15.	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00
.15.01.	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00
.15.01.01.	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00
	Total das Receitas de Capital	50,00
	Total das Receitas Correntes	244 860,52
	Total das Receitas de Capital	50,00
	Total Geral	244 910,52

Despesas		
Código	Designação	Montante
.01.03.09.	Seguros	2 180,00
.01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 180,00
.01.03.09.01.01	Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho	750,00
.01.03.09.01.02	Pessoal ao abrigo dos programas CEI e CEI+	780,00
.01.03.09.01.03	Eleitos Locais	650,00
.02.	Aquisição de bens e serviços	91 939,46
.02.01.	Aquisição de bens	17 875,00
.02.01.02.	Combustíveis e lubrificantes	7 345,00
.02.01.02.01.	Gasolina	700,00
.02.01.02.02.	Gasóleo	6 645,00
.02.01.02.02.01	Viatura ligeira de passageiros - Ford Transit	1 945,00
.02.01.02.02.02	Viatura ligeira de passageiros - Hyundai	50,00
.02.01.02.02.03	Viatura ligeira de mercadorias - Mitsubishi	1 700,00
.02.01.02.02.04	Viatura ligeira de mercadorias - Canter	2 100,00
.02.01.02.02.05	Dumper	800,00
.02.01.02.02.06	Cilindro	50,00
.02.01.04.	Limpeza e higiene	2 150,00
.02.01.04.01.	Covid 19	100,00
.02.01.04.02.	Sede da Junta de Freguesia	50,00
.02.01.04.03.	Escolas do 1.º ciclo e jardins de infância	2 000,00
.02.01.07.	Vestuário e artigos pessoais	500,00
.02.01.07.01.	Covid 19	250,00
.02.01.07.02.	Outro vestuário e artigos pessoais diversos	250,00
.02.01.08.	Material de escritório	1 300,00
.02.01.10.	Produtos vendidos nas farmácias	50,00
.02.01.15.	Prémios, condecorações e ofertas	980,00
.02.01.15.01.	Taças, troféus, placas comemorativas e ofertas a coletividades	500,00
.02.01.15.02.	Outros prémios, condecorações e ofertas	480,00
.02.01.17.	Ferramentas e utensílios	1 300,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 3

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .02.01.18.	Livros e documentação técnica	50,00
			. .02.01.19.	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
			. .02.01.21.	Outros bens	4 100,00
			. .02.01.21.01.	Material de conservação e reparação de caminhos	4 000,00
			. .02.01.21.02.	Outros bens diversos	100,00
			. .02.02.	Aquisição de serviços	74 064,46
			. .02.02.01.	Encargos das instalações	3 000,00
			. .02.02.01.01.	Água	1 400,00
			. .02.02.01.02.	Electricidade	2 500,00
			. .02.02.03.	Conservação de bens	20 150,46
			. .02.02.03.01.	Viaturas	3 600,00
			. .02.02.03.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford	1 000,00
			. .02.02.03.01.02	Ligeiro de passageiros - Hyundai	100,00
			. .02.02.03.01.03	Ligeiro de passageiros - Mitsubishi	1 000,00
			. .02.02.03.01.04	Ligeiro de passageiros - Canter	1 500,00
			. .02.02.03.02.	Máquinas e Ferramentas	1 000,46
			. .02.02.03.02.01	Dumper	900,46
			. .02.02.03.02.02	Cilindro	100,00
			. .02.02.03.03.	Equipamentos públicos	13 200,00
			. .02.02.03.03.01	Conservação de caminhos rurais	4 500,00
			. .02.02.03.03.02	Conservação do cemitério	1 500,00
			. .02.02.03.03.03	Conservação e reparação de jardins	3 000,00
			. .02.02.03.03.04	Conservação de linhas de água - Ribeira de Pontével	1 200,00
			. .02.02.03.03.05	Conservação de outros equipamentos públicos	3 000,00
			. .02.02.03.04.	Edifícios públicos	2 350,00
			. .02.02.03.04.01	Escolas do 1.º ciclo	1 500,00
			. .02.02.03.04.02	Jardim de infância	100,00
			. .02.02.03.04.03	Sede da Junta de Freguesia	250,00
			. .02.02.03.04.04	Outros edifícios públicos	500,00
			. .02.02.08.	Locação de outros bens	12 400,00
			. .02.02.08.01.	Software Plataforma Frecloud	2 800,00
			. .02.02.08.02.	Renda do Armazém da Junta de Freguesia	9 600,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 4

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.02.02.09.	Comunicações	4 280,00
			.02.02.09.01.	Telefones fixos	2 100,00
			.02.02.09.02.	Telefones móveis	2 000,00
			.02.02.09.03.	Correspondência (selos e registos)	180,00
			.02.02.10.	Transportes	500,00
			.02.02.11.	Representação dos serviços	50,00
			.02.02.12.	Seguros	1 500,00
			.02.02.12.01.	Automóveis	750,00
			.02.02.12.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford Tránsit	220,00
			.02.02.12.01.02	Ligeiro de passageiros - Hyundai	50,00
			.02.02.12.01.03	Ligeiro de mercadorias - Mitsubishi	235,00
			.02.02.12.01.04	Ligeiro de mercadorias - Canter	245,00
			.02.02.12.02.	Máquinas	90,00
			.02.02.12.03.	Responsabilidade Civil	420,00
			.02.02.12.04.	Parque infantil	240,00
			.02.02.13.	Deslocações e estadas	1 000,00
			.02.02.14.	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6 014,00
			.02.02.17	Publicidade	1 200,00
			.02.02.17.01.	Anúncios em meios de comunicação social	1 200,00
			.02.02.19.	Assistência técnica	1 500,00
			.02.02.20.	Outros trabalhos especializados	9 300,00
			.02.02.20.01.	Atualização do site da Junta de Freguesia	600,00
			.02.02.20.02.	Higiene e Segurança e Medicina do Trabalho	200,00
			.02.02.20.03.	Prestação de serviços administrativos - Contabilidade	1 900,00
			.02.02.20.04.	Cemitério	6 600,00
			.02.02.24.	Encargos de cobrança de receitas	270,00
			.02.02.24.01.	Multibanco	120,00
			.02.02.24.02.	I.M.I	150,00
			.02.02.25.	Outros serviços	12 000,00
			.02.02.25.01.	Artével/Rainha das Vinhomas	8 650,00
			.02.02.25.01.01	Promoção e divulgação	550,00
			.02.02.25.01.02	Som e luz	3 000,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 5

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.02.02.25.01.03	Deslocações e estadas	1 100,00
			.02.02.25.01.04	Despesas com a animação cultural	1 000,00
			.02.02.25.01.05	Ofertas e prémios	1 600,00
			.02.02.25.01.06	Outros serviços	1 400,00
			.02.02.25.02	Homenagem aos Fazendeiros	650,00
			.02.02.25.02.01	Almoço de confraternização	350,00
			.02.02.25.02.02	Ofertas e prémios	300,00
			.02.02.25.03.	Festa de Natal	50,00
			.02.02.25.04.	Comemorações do 25 de Abril	100,00
			.02.02.25.05.	Illuminações de Natal	50,00
			.02.02.25.06	Geminção com Angeja	200,00
			.02.02.25.06.01	Deslocações e estadas em serviço	200,00
			.02.02.25.07.	Encontro de Pontes	300,00
			.02.02.25.07.01	Despesas de alimentação e estadas	100,00
			.02.02.25.07.02	Outras	200,00
			.02.02.25.08.	Atividades séniores	2 000,00
			.04.	Transferências correntes	25 535,00
			.04.07.	Instituições sem fins lucrativos	2 235,00
			.04.07.01.	Instituições sem fins lucrativos	2 235,00
			.04.07.01.01	Associações ou coletividades de cultura e recreio	300,00
			.04.07.01.01.01	Apoio financeiro	300,00
			.04.07.01.02.	Associações de solidariedade social	100,00
			.04.07.01.02.01	Apoio financeiro	100,00
			.04.07.01.03.	Associações ou coletividades desportivas	150,00
			.04.07.01.03.01	Apoio financeiro	150,00
			.04.07.01.04.	Festa dos Fazendeiros	1 200,00
			.04.07.01.04.01	Apoio financeiro	1 200,00
			.04.07.01.05.	Associação Nacional de Freguesias	485,00
			.04.07.01.05.01	Quotização	485,00
			.04.08.	Famílias	23 300,00
			.04.08.02.	Outras	23 300,00
			.04.08.02.01	Programas ocupacionais	23 200,00
			.04.08.02.01.01	Obras e outros serviços	21 100,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 6

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
. .04.08.02.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	2 100,00			
. .04.08.02.02.	Outras	100,00			
. .06	Outras despesas correntes	320,00			
. .06.02	Diversas	320,00			
. .06.02.01	Impostos e taxas	200,00			
. .06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	200,00			
. .06.02.01.01.99	Outras	200,00			
. .06.02.03	Outras	120,00			
. .06.02.03.04.	Serviços bancários	120,00			
	Total das Despesas Correntes			232 406,52	
	Despesas de Capital				
. .07	Aquisição de bens de capital	12 504,00			
. .07.01	Investimentos	12 504,00			
. .07.01.03	Edifícios	5 350,00			
. .07.01.03.05.	Escolas	850,00			
. .07.01.03.07	Outros	4 500,00			
. .07.01.03.07.01	Sede da Junta de Freguesia	4 500,00			
. .07.01.04	Construções diversas	5 054,00			
. .07.01.04.01.	Viajutos, arruamentos e obras complementares	2 654,00			
. .07.01.04.05.	Parques e jardins	1 500,00			
. .07.01.04.09.	Sinalização e trânsito	800,00			
. .07.01.04.12.	Cemitérios	100,00			
. .07.01.08.	Software informático	100,00			
. .07.01.09.	Equipamento administrativo	100,00			
. .07.01.11.	Ferramentas e utensílios	1 900,00			
	Total das Despesas de Capital			12 504,00	
	Total das Despesas Correntes			232 406,52	
	Total das Despesas de Capital			12 504,00	
	Total Geral			244 910,52	



Freguesia de Pontevel

## Orçamento

Órgão Executivo

Em 25 de dezembro de 2020

José V. Caldeira

Silva

Órgão Deliberativo

Em 26 de Dezembro de 2020

José V. Caldeira

Silva



## Freguesia de Pontével

### Resumo das Receitas e das Despesas

Ano: 2021  
(unidade : euros)

RECEITAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>RECEITAS CORRENTES</strong>			
01	Impostos diretos	6 100,00	2,49%
04	Taxas, multas e outras penalidades	5 900,00	2,41%
06	Transferências correntes	194 436,52	79,39%
07	Venda de bens e serviços correntes	37 924,00	15,48%
08	Outras receitas correntes	500,00	0,20%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</strong>	<strong>244 860,52</strong>	<strong>99,98%</strong>
<strong>RECEITAS DE CAPITAL</strong>			
15	Reposiçãos não abatidas nos pagamentos	50,00	0,02%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</strong>	<strong>50,00</strong>	<strong>0,02%</strong>
	<strong>TOTAL DE RECEITAS</strong>	<strong>244 910,52</strong>	<strong>100,00%</strong>

Ano: 2021  
(unidade : euros)

DESPESAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>DESPESAS CORRENTES</strong>			
01	Despesas com o pessoal	114 612,06	46,80%
02	Aquisição de bens e serviços	91 939,46	37,54%
04	Transferências correntes	25 535,00	10,43%
06	Outras despesas correntes	320,00	0,13%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</strong>	<strong>232 406,52</strong>	<strong>94,89%</strong>
<strong>DESPESAS DE CAPITAL</strong>			
07	Aquisição de bens de capital	12 504,00	5,11%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</strong>	<strong>12 504,00</strong>	<strong>5,11%</strong>
	<strong>TOTAL DE DESPESAS</strong>	<strong>244 910,52</strong>	<strong>100,00%</strong>



Freguesia de Pontével

**Resumo das Receitas e das Despesas**

Órgão Executivo

Em 15 de dezembro de 2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Órgão Deliberativo

Em 26 de Dezembro de 2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Freguesia de Pontével

**Demonstrações Orçamentais** | **Orcamento e Plano Orçamentário Pluriannual**

Ano: 2021  
Data: 17/12/2020  
(Unidade: euros)



## Freguesia de Ponteável

### Demonstrações Orçamentais Previsionais

#### Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Ano: 2021  
Data: 17/12/2020  
(Unidade: euros)

Rubrica	Designação	Plano Orçamental Plurianual						
		Orçamento		Soma	2022	2023	2024	2025
		Períodos Anteriores	Período					
	Receita Total:	0,00	244 910,52	244 910,52	247 359,63	249 833,22	252 331,55	254 854,87
D1	Despesa Corrente							
D11	Despesas com o pessoal	0,00	92 578,42	92 578,42	93 504,20	94 439,25	95 383,64	96 337,48
D12	Remunerações cerias e permanentes	0,00	100,00	100,00	101,00	102,01	103,03	104,06
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	21 933,64	21 933,64	22 152,98	22 374,51	22 598,25	22 824,23
D2	Segurança social	0,00	91 939,46	91 939,46	92 858,85	93 787,44	94 725,32	95 672,57
D3	Aquisição de bens e serviços							
D4	Juros e outros encargos							
D41	Transferências e subsídios correntes							
D411	Transferências Correntes							
D4111	Administracão Pública							
D4112	Administracão Central - Estado Portugues							
D4113	Administracão Central - Outras entidades							
D4114	Segurança social							
D4115	Administracão regional							
D4116	Administracão local							
D4117	Entidades do setor não lucrativo							
D4118	Famílias	0,00	23 300,00	23 300,00	23 533,00	23 768,33	24 006,01	24 246,07
D4119	Outras							
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras Despesas Correntes							
	Total Despesa Corrente	0,00	232 406,52	232 406,52	234 730,59	237 077,89	239 448,67	241 843,16
D6	Despesa Capital							
D71	Aquisição de bens de capital	0,00	12 504,00	12 504,00	12 629,04	12 755,33	12 882,88	13 011,71
D711	Transferências e subsídios de capital							
D7111	Transferências de capital							
D7112	Administracão Central - Estado Portugues							
D7113	Administracão Central - Outras entidades							
D7114	Segurança social							
D7115	Administracão regional							
D7116	Administracão local							
D7117	Entidades do setor não lucrativo							
D7118	Famílias							
D7119	Outras							
D8	Outras despesas de capital							
	Total Despesa Capital	0,00	12 504,00	12 504,00	12 629,04	12 755,33	12 882,88	13 011,71
	Despesa Efetiva	0,00	244 910,52	244 910,52	247 359,63	249 833,22	252 331,55	254 854,87

Freguesia de Pontével



## Demonstrações Orçamentais Previsionais

### Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

卷之三

	D9 Dírio	Despesa Não Elétrica	Despesa com ativos financeiros	Despesa com passivos financeiros
Despesa Total:	0,00	244 910,52	244 910,52	247 359,63
Saldo total:	0,00	0,00	0,00	249 833,22
Saldo global:	0,00	0,00	0,00	252 331,55
Saldo primária:	0,00	244 910,52	244 910,52	247 359,63
Saldo corrente:	0,00	12 454,00	12 454,00	12 704,33
Saldo de capital:	0,00	-12 454,00	-12 454,00	-12 578,54
Saldo primário	0,00	0,00	0,00	-12 831,37
				254 854,87

Órgão Deliberativo  
Em 26 de Dezembro de 2020

José Gomes



## Freguesia de Pontevel

Ano: 2021  
Data: 14/12/2020  
Pág.: 1

### Plano Plurianual de Atividades

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Classificação Económica	Fonte de Financiamento	Datas	Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto					
							RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Periodos Seguintes					
													2021	2022	2023	2024	2025	Outros
2	2021/01	Pessoas Carenteadas	04.08.02.01.01 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
2	2021/01	Pessoas Carenteadas	04.08.02.01.02 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2	2021/01	Pessoas Carenteadas	04.08.02.02 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2	2021/01	Encontro de Pontes	02.02.25.07.01 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2	2021/01	Encontro de Pontes	02.02.25.07.02 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2	2021/02	Comemorações 25 de Abril	02.02.25.04. A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2	2021/03	Germariação com a vila de Argoncilhe	02.02.25.06.01 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.01 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.02 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.03 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.04 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.05 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2	2021/01	Artevel Rainha das Vindimas	02.02.25.01.06 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2	2021/02	Homenagem aos Fazendeiros	02.02.25.02.01 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2	2021/02	Homenagem aos Fazendeiros	02.02.25.02.02 A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2	2021/02	Festa de Natal	02.02.25.03. A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2	2021/03	Illuminações de Natal	02.02.25.05. A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2	2021/04	Atividades Seniores de Pontevel	02.02.25.08. A	0,00 100,00 0,00	0,00 01-01-2021	31-12-2021	0	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Totais do Objetivo 2:								0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
Totais:								0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00



Freguesia de Pontevel

Piano Plurianual de Atividades

<p>Órgão Executivo</p> <p>Em 26 de setembro de 2020</p>  <p>Jair Bolsonaro</p>	<p>Órgão Deliberativo</p> <p>Em 26 de dezembro de 2020</p>  <p>Hamilton Mourão</p>
---	---



Freguesia de Pontével

Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Classificação Económica	Fonte de Financiamento				Datas	Fase de Execução	Pagamentos					Total Previsto				
				Reabilitação		RG	RP	UE	EMPR	Inicio	Fim	-cução	Realizado em períodos anteriores	Periodos Seguintes					
				Ano/Nº	Subprojeto									2021	2022	2023	2024	2025	Outros
1	2021/01	Funções Gerais		- 07.01.03.07.01	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
1	2021/02	Requalificação do Edifício Sede da Junta de Freguesia		- 07.01.11.	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	1 900,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
1	2021/03	Aquisição de ferramentas e utensílios		- 07.01.09	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1	2021/04	Aquisição de equipamento administrativo		- 07.01.08	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/01	Funções sociais		- 07.01.03.05	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	6 600,00	0,00	0,00	0,00	6 600,00
2	2021/02	Requalificação de Parque infantil em Pontevel		- 07.01.04.05	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2	2021/03	Cemitério		- 07.01.04.12	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
3	2021/01	Funções Económicas		- 07.01.04.09	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
3	2021/02	Sinalização rodoviária e topométrica		- 07.01.04.01	A	0	100	0	0	01/01/2021	31/12/2021	0	0,00	0,00	2 654,00	0,00	0,00	0,00	2 654,00
		Totais do Objetivo 3:											0,00	0,00	3 454,00	0,00	0,00	0,00	3 454,00
		Totais:											0,00	0,00	12 504,00	0,00	0,00	0,00	12 504,00



Freguesia de Pontevedra

Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo	Em 15 de dezembro de 2020
José L. Caldas F.	
A handwritten signature in black ink, appearing to read "José L. Caldas F.", written over the date and the name.	
_____ _____ _____	

Órgão Deliberativo	Em 16 de dezembro de 2020
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	